EDITAL Nº 020/2026-PMA – Seleção de Doutorado

O Prof. Dr. Emerson Vitor Castelani, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando:

- o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 097/2025-CI/CCE;
- a Resolução nº 121/2026-PMA, que estabelece os critérios para a seleção de candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;
- as decisões do Conselho Acadêmico do PMA em reunião realizada no dia 29/09/2026, convocada por meio do Edital nº 009/2026-PMA.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrições online	07/10/2026 às 00:00 até 30/10/2026 às 23:59
Homologação das inscrições	Até 04/11/2026 às 23:59
Divulgação da Comissão de Seleção	Até 05/11/2026
Realização da Etapa 1	Até 11/11/2026
Divulgação do resultado da Etapa 1	Até 12/11/2026 às 23:59
Divulgação das datas e horários das entrevistas	Até 18/11/2026
Realização das Etapas 2 e 3	De 23/11/2026 a 27/11/2026
Divulgação dos resultados das Etapa 2 e 3	Até 03/12/2026 às 23:59
Resultado final	Até 10/12/2026 às 23:59
Período de matrícula para os selecionados	01/02/2027 às 00:00 até 05/03/2027 às 23:59
Início das aulas do 1º semestre de 2027	15/03/2027

.../

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o doutorado, com início no primeiro semestre de 2027, das quais 10 (dez) são para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, e 2 (duas) para candidatos estrangeiros. As 10 (dez) vagas destinadas a candidatos brasileiros são distribuídas como segue:

- 7 (sete) para a ampla concorrência;
- 2 (duas) para candidatos negros;
- 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD).

§ 1º É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas definições estabelecidas pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e pela Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

§ 2º É considerada pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, por meio do preenchimento do Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial, constante no ANEXO I deste Edital, seguindo os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O candidato que concorrer a uma das vagas de ações afirmativas deverá indicar essa opção na Ficha Complementar de Inscrição, no campo "Modalidade de Concorrência", assinalando a opção "Cota para negros" ou "Cota para PcD".

Art. 3º Candidatos que optarem pela vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por especialista da área, atestando a deficiência.

Art. 4º Se o laudo médico não for enviado, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo se aplicará ao candidato que escolher as vagas das Ações Afirmativas para negros e não apresentar o Termo de Autodeclaração (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

Art. 5º Candidatos que se autodeclararem negros poderão ser convocados de forma presencial para procedimento de heteroidentificação.

Art. 6º A classificação para o preenchimento das vagas destinadas a brasileiros observará os seguintes procedimentos:

I – Serão inicialmente classificados para as vagas de ampla concorrência os candidatos com melhor classificação geral, independentemente de terem optado por vagas reservadas ou não, até o limite das vagas destinadas à ampla concorrência.

.../

II – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão classificados para as vagas reservadas os candidatos melhor classificados em cada modalidade de cota que não tenham sido classificados na ampla concorrência.

Parágrafo único. Caso as vagas reservadas não sejam integralmente preenchidas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 7º As áreas de concentração do PMA, linhas de pesquisa correspondentes e docentes do Programa disponíveis para orientação seguem abaixo:

ÁLGEBRA

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

Teoria de Grupos, Anéis e Aplicações (L1)
- *Teoria de Anéis*: Ednei Aparecido Santulo Júnior, e-mail: easjunior@uem.br.
- *Teoria de Anéis*: Érica Zancanella Fornaroli, e-mail: ezancanella@uem.br.
- *Teoria de Grupos*: Irene Naomi Nakaoka, e-mail: innakaoka@uem.br.

Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica (L2)
- Marcelo Escudeiro Hernandes, e-mail: mehernandes@uem.br.
- Maria Elenice Rodrigues Hernandes, e-mail: merhernandes@uem.br.

ANÁLISE

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

Equações Diferenciais e Análise Funcional (L3)
- Eduardo Brandani da Silva, e-mail: ebsilva@uem.br.
- Rafael Borro Gonzalez, e-mail: rbgonzalez@uem.br.

Equações Não Lineares da Física Matemática (L4)
- Fábio Matheus Amorin Natali, e-mail: fmanatali@uem.br.

Estabilização e Controle de Sistemas Distribuídos (L5)
- Josiane Cristina de Oliveira Faria, e-mail: jcofaria@uem.br.
- Marcelo Moreira Cavalcanti, e-mail: mmcavalcanti@uem.br.
- Valéria Neves Domingos Cavalcanti, e-mail: vndcavalcanti@uem.br.

.../

GEOMETRIA E TOPOLOGIA

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

Teoria de Lie e Aplicações (L6)

- Alexandre José Santana, e-mail: ajsantana@uem.br.
- Josiney de Souza, e-mail: jasouza3@uem.br.

Singularidades (L7)

- Maria Elenice Rodrigues Hernandes, e-mail: merhernandes@uem.br.
- Patrícia Hernandes Baptistelli, e-mail: phbaptistelli@uem.br.

MATEMÁTICA APLICADA

Linhas de pesquisa e docentes disponíveis para orientação:

Otimização (L8)

- Emerson Vitor Castelani, e-mail: evcastelani@uem.br.
- Francisco Nogueira Calmon Sobral, e-mail: fncsobral@uem.br.

Matemática Discreta e Códigos (L9)

- *Matemática Discreta*: Emerson Luiz do Monte Carmelo, e-mail: elmcarmelo@uem.br.
- *Códigos Quânticos*: Eduardo Brandani da Silva, e-mail: ebsilva@uem.br.

DO REQUISITO MÍNIMO

Art. 8º O requisito mínimo para o ingresso no Programa é mestrado acadêmico *Stricto Sensu* em Matemática ou Matemática Aplicada.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições para seleção dos candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática estarão abertas no período de **07/10/2026 a 30/10/2026**, e deverão ser realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - **SIGAA**.

.../

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 10. As inscrições serão realizadas online, exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - **SIGAA**. Todos os documentos relacionados devem ser anexados em formato PDF:

1. Formulário de inscrição preenchido (online) https://sigs.uem.br/sigaa/public.
2. Ficha complementar de inscrição (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos).
3. Cópia frente e verso do RG ou da CNH ou da CIN (*somente brasileiros*).
4. Cópia do CPF (*somente brasileiros*).
5. Cópia do passaporte (*somente estrangeiros*).
6. Cópia da certidão de nascimento e ou de casamento.
7. Uma foto digital para documento oficial.
8. Carta de intenção em relação ao curso de doutorado, especificando até três linhas de pesquisa de interesse, conforme Art. 7º.
9. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado e **devidamente documentado**.
10. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
11. Cópia frente e verso do diploma do curso de graduação.
12. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada.
13. Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, ou ainda, declaração do Programa de Pós-Graduação assinada pelo orientador que comprove que o candidato está em condição de concluir o curso de mestrado antes de iniciar o curso de doutorado.
14. Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial preenchido e assinado, se candidato para a cota de negros.
15. Laudo médico de portador de deficiência, se candidato para a cota de PcD.

Art. 11. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

Art. 12. Além da documentação acima, os candidatos devem solicitar cartas de recomendação a pelo menos dois professores, preferencialmente Doutores, sendo um deles o orientador de mestrado (quando aplicável). O modelo da carta de recomendação encontra-se disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos, devendo ser enviadas *confidencialmente* pelos professores para o e-mail sec-pma@uem.br até o dia **03/11/2026**.

.../

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. A homologação das inscrições será divulgada até **04/11/2026** na página do PMA www.pma.uem.br e no SIGAA.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. Os candidatos serão selecionados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção dos candidatos ao doutorado será feita com base nos históricos escolares, currículo, cartas de recomendação e entrevista online pela Plataforma Google Meet.

Art. 15. O processo de avaliação é dividido em três etapas, descritas abaixo.

Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota **E1** inferior a 7 (sete). A nota **E1** será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\mathbf{E1 = 0{,}7xNH + 0{,}3xNC,}$$

em que **NH** e **NC** são calculados conforme descrito a seguir.

Nota NH: É a média aritmética das 4 (quatro) maiores notas em disciplinas de mestrado, excetuando-se disciplinas de seminários, tópicos, estudo dirigido e de estágio. Para o cômputo dessa nota, cada nota ou conceito X obtido em disciplina a ser considerada no cálculo de H será convertido conforme os critérios estabelecidos no quadro, a seguir.

Intervalo de Nota	Conceito	Nota a ser considerada pela comissão para o cômputo de H
$9 \leq X \leq 10$	A	10
$7{,}5 \leq X \leq 8{,}9$	B	8
$6 \leq X \leq 7{,}4$	C	5
$X \leq 5{,}9$	R	0

Para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras que adotam sistema de notas diferente do brasileiro, será feita a conversão das notas para o sistema brasileiro, levando em consideração a nota (ou conceito) mínimo para aprovação.

.../

Nota NC: Indica a nota atribuída ao candidato pela Comissão de Seleção levando em consideração os seguintes aspectos:

- número de disciplinas cursadas no mestrado, exceto disciplinas de seminários, tópicos, estudo dirigido e de estágio;
- desempenho nas disciplinas cursadas no mestrado, em especial naquelas que são consideradas pré-requisitos importantes para as disciplinas do doutorado do PMA/UEM;
- número de possíveis reprovações no mestrado;
- tempo de integralização do curso de mestrado;
- número e desempenho em disciplinas cursadas na graduação dentre Álgebra Abstrata, Análise no R^n, Espaços Métricos, Topologia, Geometria Diferencial (ou equivalentes a essas).

§ 1º O resultado da Etapa 1 será divulgado até **12/11/2026** na página do PMA www.pma.uem.br e no SIGAA.

Etapa 2: Entrevista. Os candidatos classificados para a Etapa 2 deverão realizar uma entrevista individual na modalidade online através da Plataforma Google Meet. A entrevista online será realizada entre os dias **23/11/2026** a **27/11/2026.** As datas e horários das entrevistas serão divulgados pela Comissão de Seleção por meio de edital específico publicado na página do PMA www.pma.uem.br até **18/11/2026**. Na entrevista, o candidato será arguido acerca de sua trajetória acadêmica na graduação e no mestrado, de sua pesquisa desenvolvida durante o mestrado e de sua intenção de pesquisa no doutorado. A entrevista terá por objetivo verificar se o candidato possui a formação, os conhecimentos e as competências necessários para desenvolver pesquisa na área pretendida. A nota da Etapa 2 (E2) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

§ 2º O candidato deverá providenciar acesso aos dispositivos necessários para a realização da entrevista online, sendo obrigatório o uso de webcam e microfone durante toda a entrevista. A Comissão de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento, procedimentos de verificação de identidade e das condições do ambiente. Será desclassificado o candidato que fizer uso de meios fraudulentos, receber auxílio de terceiros ou descumprir as orientações estabelecidas para a realização da entrevista.

§ 3º Em caso de queda de conexão, e impossibilidade de restabelecimento de conexão no prazo de 10 (dez) minutos, a comissão de seleção entrará em contato com o candidato para dar continuidade à entrevista online.

§ 4º A entrevista online será gravada.

.../

Etapa 3: Avaliação Curricular. A Comissão de Seleção fará a análise dos currículos dos candidatos aprovados na Etapa 1 conforme critérios de pontuação constantes na Tabela de Pontuação, que pode ser encontrada no ANEXO II deste edital. A nota desta etapa (E3) será obtida por meio da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

§ 5º Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas, produção intelectual e técnica constantes na Tabela de Pontuação (ANEXO II) e que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela.

§ 6º Os resultados das Etapa 2 e 3 serão divulgados até **03/12/2026** na página do PMA www.pma.uem.br e no SIGAA.

Nota Final:
A nota final (NF) de cada candidato será calculada por meio da fórmula:

$$NF=(4xE1+4xE2+2xE3)/10,$$

em que E1, E2 e E3 são, respectivamente, as notas das Etapas 1, 2 e 3.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 16. Serão selecionados para o curso de doutorado do PMA os candidatos que obtiverem melhor desempenho no processo seletivo, respeitando o número de vagas ofertadas e a nota final mínima de 6,0 (seis).

§ 1º O número de candidatos selecionados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas em cada categoria, caso não haja candidatos em número suficiente que atinjam a nota final mínima de 6,0 (seis).

§ 2º Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

(i) nota da Etapa 1;
(ii) nota da Etapa 2;
(iii) nota da Etapa 3;
(iv) cartas de recomendação.

§ 3º Além das vagas previstas neste edital, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, estabelecer uma lista de suplentes em cada modalidade de concorrência, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e nota final mínima de 6,0 (seis), para eventual convocação em caso de desistência, não efetivação de matrícula ou surgimento de vagas adicionais.

.../

Art. 17. O resultado final da seleção será divulgado até **10/12/2026** na página do PMA www.pma.uem.br e no SIGAA.

Art. 18. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao recebimento de bolsa de estudos. A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de cotas pelos órgãos de fomento e à classificação para bolsa de estudos dos candidatos aprovados neste edital e, eventualmente, de alunos selecionados por meio de editais anteriores, a ser realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. Essa classificação leva em conta o histórico escolar, o currículo, as cartas de recomendação, a nota de entrevista e a política de ações afirmativas do Programa.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 19. Do processo seletivo cabe impugnação:

I – a este edital do processo seletivo;

II – aos membros da Comissão de Seleção.

§ 1º O pedido de impugnação deve ser devidamente justificado e enviado por meio do eProtocolo no endereço http://www.eprotocolo.pr.gov.br no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de publicação do ato correspondente.

§ 2º O pedido de impugnação deve ser analisado pelo Conselho Acadêmico do Programa no prazo de até cinco dias úteis após finalizado o período para interposição de recursos.

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 20. Cabe pedido de reconsideração ao Conselho Acadêmico do Programa do resultado da homologação das inscrições.

Art. 21. Cabe pedido de reconsideração à Comissão de Seleção do resultado de cada etapa do processo seletivo.

Art. 22. O pedido de reconsideração de qualquer natureza não produz efeitos suspensivos para o processo de seleção.

Art. 23. O pedido de reconsideração deve ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

.../

Art. 24. O pedido de reconsideração deve ser realizado via eProtocolo (http://www.eprotocolo.pr.gov.br) e apresentado à comissão pertinente no prazo de até dois dias úteis posteriores à data de publicação do resultado da etapa questionada.

§ 1º O candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa o pedido de reconsideração, devendo este ser devidamente fundamentado.

§ 2º O pedido de reconsideração deve ser analisado em até dois dias úteis posteriores ao encerramento do prazo de interposição de recursos.

§ 3º O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito deve ter sua situação/posição revista e atualizada no edital de publicação do resultado da etapa questionada.

§ 4º O pedido de reconsideração poderá ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

§ 5º Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato as avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração deter-se tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação, justificando-a, sendo que para isso poderá ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados em vigor e suas complementações.

DA MATRÍCULA

Art. 25. A matrícula para os candidatos selecionados deverá ser realizada no período de **01/02/2027 às 00:00 até 05/03/2027 às 23:59**, exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - **SIGAA**.

§ 1º Para realização da matrícula no Programa, os alunos estrangeiros selecionados deverão demonstrar conhecimento suficiente da língua portuguesa para a compreensão e acompanhamento das aulas ministradas nesse idioma, mediante aprovação em teste de suficiência realizado em data anterior ao período de matrícula, por comissão nomeada pelo Conselho Acadêmico. Os candidatos de países cuja língua oficial seja o português ou o espanhol ficam dispensados desse teste.

§ 2º Além dos documentos exigidos no ato da inscrição no referido processo, os alunos estrangeiros deverão encaminhar, para o e-mail sec-pma@uem.br, cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para fins de formalização da matrícula.

§ 3º Os alunos, tanto brasileiros quanto estrangeiros, que já concluíram o mestrado, mas ainda não receberam o diploma, poderão enviar uma cópia da ata de defesa de dissertação de mestrado para o e-mail sec-pma@uem.br. Entretanto, ressalta-se que a apresentação do diploma de mestrado continua sendo obrigatória para a participação no Programa.

.../

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O presente processo seletivo terá validade até **30/04/2027**, podendo ser prorrogado por até 150 dias a critério do Conselho Acadêmico.

Art. 27. O candidato deve manter os dados para contato atualizados durante a validade do processo seletivo.

Art. 28. A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do processo seletivo acarreta a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

Art. 29. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

Art. 30. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-4504, e-mail sec-pma@uem.br, *home page*: http://www.pma.uem.br.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aos 02 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON VITOR CASTELANI
Data: 02/10/2026 08:58:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Emerson Vitor Castelani
Coordenador do PMA-UEM.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG/RNM nº _____, para os fins específicos de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Matemática da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou: _____ (preto, pardo).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que, se comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____
Local

_____de _____de _____
Dia Mês Ano

_____
Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*"

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO AO DOUTORADO DO PMA-UEM

(é obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir a ordem estabelecida na referida tabela)

Nome do candidato: _____

PERÍODO DE 2021 A 2026
MÁXIMO DE 100 PONTOS

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO MEMBRO DA COMISSÃO
Publicação de artigo científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada, em periódico científico indexado no Scimago, JCR, MathSciNet ou Scopus, todos considerando a área de Matemática.	Até 40 pontos (por artigo) A pontuação dependerá do SJR ou JCR ou MCQ do periódico, levando em consideração a área da Matemática ou Matemática Aplicada a que pertence.	
Artigo científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada aceito para publicação em periódico científico indexado no Scimago, JCR, MathSciNet ou Scopus, todos considerando a área de Matemática, desde que possua DOI.	Até 40 pontos (por artigo) A pontuação dependerá do SJR ou JCR ou MCQ do periódico, levando em consideração a área da Matemática ou Matemática Aplicada a que pertence.	
Desenvolvimento de software científico na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Engenharia e com registro	15 pontos (por produto) Limite: 30 pontos	
Publicação de livro científico (com ISBN, Corpo Editorial/Editora) na área de Matemática ou Matemática Aplicada	Até 20 pontos (por obra). Limite: 40 pontos.	
Publicação de capítulo de livro científico (com ISBN) na área de Matemática ou Matemática Aplicada	Até 10 pontos (por obra). Limite: 20 pontos.	
Apresentação de comunicação oral em evento científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada	10 pontos (por evento) Limite: 30 pontos	
Apresentação de pôster em evento científico na área de Matemática ou Matemática Aplicada	5 pontos (por evento) Limite: 15 pontos	
Participação em comissão organizadora de evento científico da área de Matemática ou Matemática Aplicada	10 pontos (por evento) Limite: 20 pontos	
Medalhista OBMEP ou OBM ou correlatas	20 pontos (por premiação) - Limite: 40 pontos	
Outras premiações acadêmicas	10 pontos (por premiação) Limite: 20 pontos	

Disciplinas cursadas em **nível de doutorado** (exceto disciplinas de seminários, tópicos, estudo dirigido e de estágio) cursadas na pós-graduação *Stricto Sensu*, na área de Matemática ou Matemática Aplicada, com declaração de aprovação, conceito, ano e carga horária, e que não tenham sido contabilizadas como créditos mínimos para o mestrado.	Até 10 pontos (por disciplina de no mínimo 60 horas. A pontuação dependerá da nota ou conceito obtido.) Máximo de 30 pontos	
TOTAL DE PONTOS (TP):		
NOTA DO MEMBRO DA COMISSÃO:		TP/10